



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º

P O R T A R I A N.º 321/89

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, DESEMBARGADOR JUAREZ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARBITRAR, ao Exm.º Sr. Dr. GERALDO DEUSIMAR DE ALENCAR JÚNIOR, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de GOIÂNIA, três (03) diárias no valor unitário de NCz\$ 500,00 (quinhentos cruzados novos), nos termos dos artigos 1º e 2º, ítem II, da Resolução nº 11.261, de 11.05.82, do COLENDO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, nos dias 15, 16 e 17. 11.89, data em que estará ausente desta CAPITAL na Zona Eleitoral de APARECIDA DE GOIÂNIA, presidindo a 2ª Junta Apuradora.

CUMpra-se e ANOTE-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 1989.

Juarez Tavora de Azeredo Coutinho
DES. JUAREZ TAVORA DE AZEREDO COUTINHO,
PRESIDENTE DO TRE/GO.